



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## PORTARIA N.º. 500, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI, art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando*, que o dia 15 de novembro de 2018, quinta-feira, data comemorativa da Proclamação da República, é feriado municipal;

*Considerando* que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os Serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 16 de novembro, sexta feira;

*Considerando*, ainda, que a demanda das repartições municipais na sexta feira será, previsivelmente, bem menor, por questão de racionalização administrativa e de custos operacionais, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais, e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**§1º** O Serviço Municipal de Limpeza Pública e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE funcionarão em regime de plantão, mantendo a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo.

**§2º** Os motoristas, com escalas de serviços para horários e destinos de viagem a serem atendidos nos dias 15 e 16 de novembro, deverão cumpri-las normalmente.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 12 de novembro de 2018.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria n.º. 500, de 12/11/2018 foi publicada na data de 12/11/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e